



DECRETO Nº 52, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para pagamento de precatórios, materiais para a Seção de Água e Esgoto, materiais para o setor odontológico, serviços para a Cozinha piloto e tarifas bancárias.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
012 – 3.2.90.91-01	Sentenças Judiciais	70.000,00
021 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
030 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
045 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	18.000,00
165 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
203 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	=====→	173.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
019 – 3.3.90.33-01	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
030 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	20.000,00
044 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	18.000,00
167 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
201 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	10.000,00
221 – 3.3.90.91-01	Sentenças Judiciais	70.000,00
TOTAL	=====→	173.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 19 de agosto de 2019.

Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 30/08/2019. - Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete